

1 Ata da primeira reunião do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe -
2 CISAMARP. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, tendo como local o
3 Auditório da Secretaria de Saúde de Fraiburgo em espaço cedido durante a realização da reunião da CIR,
4 realizou-se reunião do CISAMARP, inicialmente o Sr. Marcélio José Borsatti, Diretor Executivo do CISAMARP,
5 cumprimentou os presentes, e comunicou aos mesmos que os contratos do Mutirão de cirurgias eletivas,
6 vinculados ao mutirão do Estado de 2017 com os prestadores de serviço foram rescindidos, justificando-se
7 pelo novo mutirão lançado pela Secretaria de Estado da Saúde com valores e procedimentos diferenciados.
8 Após explicações sobre o novo mutirão 2018 Deliberação nº 021/CIB/2018 e ponderações, ficou decidido
9 incluir na tabela de procedimentos do CISAMARP do edital 02/2017 todos os procedimentos cirúrgicos do
10 referido mutirão e que essa inclusão seja em forma de complemento ao valor pago pelo estado sendo que
11 esses valores serão de R\$ 180,00, R\$ 280,00 e R\$ 380,00, enquadrados conforme os valores da tabela do
12 ESTADO/MINISTÉRIO DA SAÚDE, para os valores de complemento de R\$ 400,00, o consórcio complementar
13 R\$ 180,00, para os valores de R\$ 500,00 o consórcio complementar R\$ 280,00 e para os valores de R\$
14 600,00 o consórcio complementar R\$ 380,00; alguns valores da tabela estão fora do padrão R\$ 400,00, R\$
15 500,00 e R\$ 600,00, diante disso, foi designada a comissão composta pelo Diretor do CISAMARP e pela
16 Diretora de Saúde do município de Fraiburgo, para enquadramento dos valores a serem complementados,
17 sendo que este enquadramento está respaldado pelos Secretários(as) de Saúde que deliberaram a essa
18 comissão o poder de decisão, ad referendum acordado nessa reunião. Como próximo assunto foi informado
19 aos municípios que o CISAMARP estará em breve distribuindo aos prestadores de serviço, blocos de
20 requisição de exames e receituários médicos, para que, nos atendimentos dos prestadores executados
21 através do CISAMARP, sejam utilizados esses impressos caracterizando dessa forma o atendimento como
22 SUS. Em seguida foi apresentado para apreciação dos presentes as propostas de prestadores de serviço para
23 inclusão dos seguintes procedimentos: 1. Sedação para ressonância magnética pelo valor de R\$ 320,00
24 (trezentos e vinte reais); 2. Prótese Dentária Parcial Removível por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
25 Prótese Dentária Parcial por R\$ 200,00 (duzentos reais), por unanimidade todos os procedimentos foram
26 aceitos nos valores propostos. Como próximo assunto foi explicado sobre a inclusão dos consórcios no
27 SISREG deliberação 043/CIB/2018, de que a decisão de inclusão dos consórcios no referido programa foi
28 tomada por órgãos superiores e que não cabe ao consórcio questionar mas sim cumprir a lei e deliberações
29 sobre o assunto, o fato é que todos os municípios devem liberar as guias de atendimento pelo CISAMARP
30 seguindo a fila do SISREG. Quanto a baixa no sistema, conforme a deliberação supra citada no item: 4º passo:
31 Definição das responsabilidades c) A confirmação da execução da consulta, com a inserção do código chave
32 do SISREG é obrigatória e deverá ser realizada por meio do perfil executante pela Secretaria Municipal de
33 Saúde ou pelo Consórcio ou pelo prestador, definindo-se em CIR; ficando definida nessa reunião onde
34 estavam presentes os membros da CIR que a baixa do sistema será realizada pelo CISAMARP, e para que o
35 consórcio possa dar baixa no atendimento, os municípios devem inserir no programa CISON o número da
36 chave, o código de solicitação e a data que o procedimento foi ficticiamente agendado no SISREG, ficando
37 claro a todos que sem esses dados preenchidos e de forma correta, não é possível ao consórcio dar a baixa
38 no atendimento, ficando ainda cada município responsável por cadastrar o consórcio como executante em
39 sua central municipal e fornecer login para o CISAMARP. Dando sequência Marcelo informou aos municípios
40 que o atendimento realizado pelo consórcio nada tem a ver com os procedimentos liberados pelos
41 municípios pela PPI, que sob hipótese alguma deve-se gerar guias do consórcio para procedimentos que já
42 tenham sido liberados no SISREG pela PPI, ou mesmo para outros contratos que os municípios possuam com
43 os mesmos prestadores, que os atendimentos do consórcio devem ser realizados pelo valor constante em
44 contrato sem nenhum tipo de complementação seja pelo paciente ou seja pelo município. Fizeram-se
45 presentes a reunião os(as) senhores(as): Indaiara Viero Perazzoli, Idione Fantinel, Solange De Bortoli Beal,
46 Ivanice Peccin, Greicy Borsoi, Marisa Kochan, Juliana Serighelli, Tarcisio Lidani, Nadia Maciel, Milto Luiz Borga,

1 KarolFachini, ZildeteDenardi, SchleyRaap, Andrea Berto, MonalisaGiazioni, Anoldo Ferreira de Castilho,
2 Ademar Schmitz, Neide Trivisani, José Trivisani, IvoneiTomacheuski, Bianca Ferrer Uber, Gilvane Ap. de
3 Moraes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para registro, foi por mim, Marcelo José
4 Borsatti lavrada a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

5